



Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Re: PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada - CONTATO SERVIÇOS

1 mensagem

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

24 de agosto de 2022 14:25

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Helida Valeria Muneymne Telles de Souza <helida.souza@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados, boa tarde.

Em resposta a análise da proposta da empresa **CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2022, encaminho anexa a informação do Setor Demandante.

Em qua., 24 de ago. de 2022 às 12:45, Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços Retificada referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2022, (SEI nº 2022/000006947-00)** da Licitante classificada sob análise, Empresa **CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Compras e Operações**:

1) O objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até dia **25/08/2022, às 13h**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Mariana M. P. de Souza

Coordenadoria de Licitação - COLIC

Contato: **(92) 2129-6743**--
Karla Rozeana Bau Zarth

Divisão de Compras e Operações - DVCOP

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**Resposta - Diligência 3.pdf**

371K

Solicitamos as seguintes correções da licitante Contato Serviços de Conservação e Manutenção Eireli:

Planilha de custo – motorista categoria D:

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1) **Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS – Total do quadro resumo do módulo 2** – corrigir o total, uma vez que a soma dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 resulta em R\$ 1.852,91.

2) **Módulo 4, submódulo 4.1 – arredondar os valores para duas casas após a vírgula:**

Item F: A licitante foi orientada a fazer a retificação deste item já na primeira diligência, o que não foi cumprido.

Retificar o valor cuja metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual deste item pelo salário base da categoria, retornando o valor de R\$ 9,40.

O TOTAL do Módulo 4 também deve ser corrigido em virtude da alteração solicitada acima.

3) **Quadro Resumo Módulo 4** – corrigir o item 4.1 bem como o TOTAL conforme alterações anteriores

4) **Módulo 6** – não foi possível fazer a análise deste módulo em virtude das correções solicitadas nos módulos anteriores, visto que os valores influenciam diretamente na memória de cálculo.

A base de cálculo para esse módulo deve ser considerada da seguinte forma:

Custos indiretos: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Lucro: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Tributos (PIS+COFINS+ISS) = (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + custos indiretos + lucro)/(1-8,65%), resultará na base de cálculo, que multiplicado pelo percentual da alíquota de cada tributo, dará o valor correspondente.

Planilha de custo – motorista categoria A/B

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1) **Módulo 2,**

Subtotal: a soma correta dos itens A e B equivale a R\$ 282,20.

2) Módulo 2, Submódulo 2.2 – A licitante, mesmo sendo orientada nas diligências anteriores, não efetuou a correção deste Item:

TOTAL: valor correto do somatório é de R\$ 512,32

3) Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS – A licitante, mesmo sendo orientada nas diligências anteriores, não efetuou a correção deste Item:

Item 2.2 – corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.2, ou seja, R\$ 512,32.

Total do quadro resumo do módulo 2 – corrigir o valor com a soma correta após as correções anteriores.

4) Módulo 3, PROVISÃO PARA RESCISÃO- A licitante, mesmo sendo orientada nas diligências anteriores, não efetuou a correção deste Item:

TOTAL: valor correto do somatório é de R\$ 94,60.

5) Módulo 4, submódulo 4.1 – A licitante, mesmo sendo orientada nas diligências anteriores, não efetuou a correção deste Item:

TOTAL: somatório correto é de R\$ 17,26

Item F: Retificar o valor cuja metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual deste item pelo salário base da categoria, retornando o valor de R\$ 6,09.

O TOTAL do Módulo 4 também deve ser corrigido em virtude da alteração solicitada acima.

Quadro Resumo Módulo 4 – corrigir o item 4.1 bem como o TOTAL conforme alterações anteriores

6) Módulo 6 – não foi possível fazer a análise deste módulo em virtude das correções solicitadas nos módulos anteriores, visto que os valores influenciam diretamente na memória de cálculo.

A base de cálculo para esse módulo deve ser considerada da seguinte forma:

Custos indiretos: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Lucro: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Tributos (PIS+COFINS+ISS) = (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + custos indiretos + lucro)/(1-8,65%), resultará na base de cálculo, que multiplicado pelo percentual da alíquota de cada tributo, dará o valor correspondente

Apesar de ter sido orientada em todas as diligências pregressas, a licitante não corrigiu todos os valores dentro de sua planilha, bem como continua apresentando custo unitário por categoria e valor global superior ao da primeira proposta.

Conforme exposto, e levando em consideração o custo administrativo que esses não atendimentos causam à Administração Pública, informamos que a proposta não atende ao exigido no Termo de Referência.
